1. DA LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, situado na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, no Município de Cunhataí - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Dirceu Hoss, **TORNA PÚBLICO** que fará a **CONTRATAÇÃO**, com base legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 122 a 133 e 135 de 2023, Decreto Municipal nº 26 de 2026 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos

2. DO OBJETO:
2.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DIVERSOS, DE DIFERENTES GÊNEROS, TÍTULOS E AUTORES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.2. Do valor do objeto:

Item	Título / Obra	Autor	Editora	Categoria	Faixa etária	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	**Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor e aventura	9 a 13 anos	1	R$ 309,90	R$ 309,90
2	**Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/esporte	9 a 13 anos	1	R$ 74,90	R$ 74,90
3	**Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/música	9 a 13 anos	1	R$ 74,90	R$ 74,90
4	**Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor	9 a 13 anos	1	R$ 74,90	R$ 74,90
5	**Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/aventura	9 a 13 anos	1	R$ 74,90	R$ 74,90
6	**Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor	9 a 13 anos	1	R$ 74,90	R$ 74,90
7	**A História de Malala – Coleção Inspirando**	Marie Galat	Astral Cultural	Biografia infantil / cidadania	7 a 12 anos	1	R$ 59,90	R$ 59,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	Novos Leitores							
8	**As Maravilhas Espaciais do Universo**	A confirmar conforme edição	A confirmar	Ciências / astronomia infantil	6 a 10 anos	1	R$ 89,90	R$ 89,90
9	**O Reino da confusão**	A confirmar	VR Editora	Infantil – interação e observação	3 a 8 anos	1	R$ 89,90	R$ 89,90
10	**O Castelo da Princesa Balbúrdia**	A confirmar	VR Editora	Infantil – interação e observação	3 a 8 anos	1	R$ 89,90	R$ 89,90
11	**Aprenda com Diversão – Dinossauros**	A confirmar	On Line Editora	Infantil – educativo/ciências	4 a 7 anos	1	R$ 19,90	R$ 19,90
12	**Toque e Descubra – Dinossauros**	Brijbasi Art Press Ltd.	Todolivro	Infantil – sensorial/ciências	3 a 6 anos	1	R$ 19,90	R$ 19,90
13	**Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano**	A confirmar	Ciranda Cultural	Infantil – ciências/corpo humano	6 anos ou mais	1	R$ 59,90	R$ 59,90
14	**Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros**	Diversos / conforme box	A confirmar	Esporte / futebol	8 a 14 anos	1 box	R$ 124,50	R$ 124,50
15	**Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5**	Gabriel Dearo	VR Editora	Infantojuvenil – humor/aventura	8 a 12 anos	1 coleção	R$ 310,50	R$ 310,50
16	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/vida escolar	9 a 13 anos	1 coleção	R$ 159,90	R$ 159,90
17	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/vida escolar	9 a 13 anos	1 coleção	R$ 159,90	R$ 159,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	– volumes 6 ao 10							
18	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/aventura	9 a 13 anos	1 coleção	R$ 159,90	R$ 159,90
19	**A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver**	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	Reflexão / cuidados paliativos	16+ / adulto	1	R$ 54,90	R$ 54,90
20	**O Lado Feio do Amor**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance contemporâneo	16+	1	R$ 64,90	R$ 64,90
21	**Layla**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance / suspense sobrenatural	16+	1	R$ 64,90	R$ 64,90
22	**As Mil Partes do Meu Coração**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance juvenil / drama familiar	14/16+	1	R$ 64,90	R$ 64,90
23	**Tudo que Deixamos Inacabado**	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	Romance contemporâneo / drama	16+	1	R$ 79,90	R$ 79,90
24	**A Vila dos Tecidos – Livro 1**	Anne Jacobs	Arqueiro	Romance histórico / saga familiar	16+	1	R$ 79,90	R$ 79,90
25	**A Biblioteca da Meia-Noite**	Matt Haig	Bertrand Brasil	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1	R$ 64,90	R$ 64,90
26	**O Acordo**	Elle Kennedy	Paralela	Romance contemporâneo / universitário	16/18+	1	R$ 64,90	R$ 64,90
27	**Antes que o Café Esfrie**	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1	R$ 54,90	R$ 54,90
28	**Imperfeitos**	Christina Lauren	Faro Editorial	Romance contemporâneo / comédia romântica	16+	1	R$ 44,90	R$ 44,90
29	**A Vida Impossível**	Matt Haig	Bertrand Brasil	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1	R$ 64,90	R$ 64,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

30	**Depois Daquele Verão**	Carley Fortune	Paralela	Romance contemporâneo	16+	1	R$ 59,90	R$ 59,90
31	**Box Um de Nós – 3 livros**	Karen M. McManus	Galera Record	Suspense juvenil / mistério	14+	1 box	R$ 189,70	R$ 189,70
32	**Um Dia Sem Reclamar**	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	Desenvolvimento pessoal / comportamento	14+ / adulto	1	R$ 56,90	R$ 56,90
33	**A Bailarina de Auschwitz**	Edith Eva Eger	Sextante	Memórias / biografia / superação	16+ / adulto	1	R$ 64,90	R$ 64,90
34	**Nunca Minta**	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	Suspense psicológico	16/18+	1	R$ 59,90	R$ 59,90

2.2.1. Os serviços serão realizados de acordo com o que consta no Termo de Referência (anexo).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. Para fins de formação do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação de cotação para os títulos e quantidades previamente definidos pela Administração. A metodologia encontra fundamento no **art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26, de 10 de março de 2026**, que admite, entre os parâmetros de pesquisa de preços, os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, observado o prazo máximo estabelecido na regulamentação.

Especificamente para as contratações diretas por dispensa de licitação, o **art. 25 do Decreto Municipal nº 26/2026 determina a utilização da mesma metodologia prevista no art. 24**, estabelecendo, em seu § 1º, que, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão constar no processo **ao menos 3 (três) cotações**.

No presente caso, a Administração adotou diligência ampliada para obtenção dos parâmetros de mercado, tendo sido **solicitada cotação de preços a 5 (cinco) empresas do ramo de comercialização e fornecimento de livros**, a saber:

1. **ANTONIO EUDES BALBINOT ME** – CNPJ nº **00.629.913/0001-71**;
2. **LIVRARIA ROTA DO SABER** – CNPJ nº **03.193.719/0001-84**;
3. **LIVRARIA IMAGINAR LTDA** – CNPJ nº **08.609.654/0001-29**;
4. **KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ nº **72.380.330/0001-60**;
5. **VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ **nº 91.973.313/0001-81**

Conforme **Certidão de Pesquisa de Preços datada de 26 de setembro de 2026**, a Administração realizou a solicitação de orçamento às cinco empresas acima identificadas. Todavia, **duas das empresas consultadas não manifestaram interesse em apresentar orçamento**, não tendo encaminhado proposta comercial para o objeto pretendido.

As empresas que não apresentaram orçamento foram:

- **KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ nº **72.380.330/0001-60**;
- **VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **91.973.313/0001-81**

A ausência de apresentação de proposta por parte das referidas empresas não decorreu de ausência de diligência da Administração, mas de **não manifestação de interesse dos fornecedores consultados**, conforme devidamente certificado nos autos. Ainda assim, foram obtidas **três propostas comerciais efetivas**, quantidade que atende ao

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

mínimo estabelecido pelo **art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026** para as contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas efetivamente obtidas foram encaminhadas à Administração pela **Bibliotecária do Município**, responsável pelo levantamento e definição dos títulos pretendidos para composição e atualização do acervo da Biblioteca Municipal, mediante envio por correio eletrônico, conforme documentação constante dos autos e **Certidão datada de 25 de setembro de 2026**, na qual foi registrada a forma de encaminhamento das cotações e dos respectivos valores.

Assim, registra-se que os valores utilizados na presente pesquisa de preços correspondem às **propostas comerciais efetivamente recebidas**, encaminhadas por meio eletrônico pela servidora responsável pelo levantamento dos títulos, permanecendo as respectivas mensagens eletrônicas e documentos anexos juntados ao processo administrativo como comprovação da pesquisa realizada.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores encontra respaldo no **art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2026**, sendo especialmente adequada ao objeto em questão, considerando tratar-se de aquisição de **títulos bibliográficos específicos**, previamente definidos pela Administração em razão da demanda identificada para composição, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal.

As propostas recebidas foram submetidas à análise individual, observando-se a correspondência entre os títulos cotados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração, bem como as respectivas quantidades e características. Tal procedimento atende ao disposto no **art. 24, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual as referências de preços devem ser analisadas de forma crítica, a fim de verificar a efetiva compatibilidade entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

A partir das três propostas efetivamente recebidas, foi elaborado **Mapa Comparativo de Preços**, contemplando os 34 itens integrantes da contratação, com comparação dos valores apresentados por cada fornecedor e identificação do menor preço para cada item.

A análise do mapa comparativo demonstra que a **Cotação 3, apresentada pela Livraria Imaginar Ltda., foi a de menor valor em todos os 34 itens pesquisados**.

Verifica-se, portanto, que o mesmo fornecedor apresentou simultaneamente o menor preço individual para cada título e o menor valor global para o conjunto da contratação. Essa circunstância proporciona maior objetividade à definição do parâmetro de preço, uma vez que não foi necessário realizar uma composição hipotética mediante a contratação de fornecedores diferentes para cada item.

Os valores globais obtidos na pesquisa foram os seguintes:

Fornecedor	**Valor global**
Antonio Eudes Balbinot ME	R$ 3.534,00
Livraria Rota do Saber	R$ 3.515,00
Livraria Imaginar Ltda.	**R$ 3.163,60**

A proposta apresentada pela **Livraria Imaginar Ltda.**, no valor total de **R$ 3.163,60**, representa uma diferença de **R$ 370,40** em relação à Cotação 1 e de **R$ 351,40** em relação à Cotação 2.

Desse modo, o valor de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)** foi definido, por corresponder ao menor valor identificado na pesquisa realizada para o conjunto dos 34 itens.

A definição do valor estimado observou a comparação direta entre propostas comerciais referentes aos mesmos objetos, quantidades e especificações. Para cada item, foram confrontados os três preços obtidos, identificando-se o menor valor. Em seguida, verificou-se o resultado da soma dos valores ofertados para os 34 itens por cada fornecedor.

Como a Cotação 3 apresentou o menor preço em **todos os itens individualmente**, a soma desses valores correspondeu também ao menor valor global da contratação. Assim, o valor estimado foi fixado em **R$ 3.163,60**, sem necessidade de utilização de média ou mediana dos preços coletados, uma vez que a pesquisa permitiu identificar diretamente a proposta de menor valor para cada item e para o conjunto.

A pesquisa de preços encontra-se respaldada pelas propostas comerciais que integram o processo administrativo, constituindo documentação comprobatória dos valores utilizados para a formação do preço estimado.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Da análise dos valores obtidos, verifica-se que a **LIVRARIA IMAGINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.609.654/0001-29**, apresentou o **menor preço em todos os 34 itens pesquisados**, resultando no menor valor global para o conjunto da contratação, no montante de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Importante destacar que a proposta da LIVRARIA IMAGINAR LTDA não se mostrou apenas a menor no resultado global. A análise individual dos itens demonstra que a referida empresa apresentou o **menor preço para cada um dos 34 títulos/itens** integrantes da contratação, circunstância que permite verificar objetivamente a economicidade da proposta e a formação do valor final.

A comparação evidencia, ainda, que a proposta selecionada representa uma economia de **R$ 370,40** em relação à proposta apresentada pela empresa ANTONIO EUDES BALBINOT ME, correspondente a aproximadamente **10,48%**, e de **R$ 351,40** em relação à proposta apresentada pela LIVRARIA ROTA DO SABER, correspondente a aproximadamente **9,99%**.

Dessa forma, o valor de **R$ 3.163,60** não foi estabelecido de maneira arbitrária, mas resulta de pesquisa efetiva realizada junto a fornecedores do ramo, com tentativa de obtenção de cinco orçamentos, efetiva obtenção de três propostas e posterior comparação objetiva dos preços apresentados para os mesmos títulos e quantidades.

A metodologia adotada observa, portanto, o disposto no **art. 23 do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual o valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades do objeto.

Também foram observadas as disposições do **art. 24, inciso VI, e § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, relativas à pesquisa direta com fornecedores e à análise crítica da compatibilidade entre os itens pesquisados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração.

No caso concreto, a obtenção de três propostas efetivas atende ao quantitativo mínimo previsto no **art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, não sendo necessária a aplicação da regra excepcional prevista no § 2º do mesmo artigo, destinada às situações em que não seja possível obter três cotações.

Registra-se, ainda, que a Administração promoveu a consulta a cinco potenciais fornecedores, de modo que a quantidade final de três propostas decorreu da **não apresentação de orçamento por duas empresas consultadas**, circunstância devidamente registrada e certificada nos autos, não havendo, portanto, ausência de diligência na formação da pesquisa de preços.

Quanto à publicação de aviso de contratação direta, considerando que o valor total apurado, de **R$ 3.163,60**, encontra-se abaixo de 50% do limite estabelecido para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no **art. 25, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual, nas contratações cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a publicação do aviso em sítio eletrônico oficial é facultativa.

Assim, considerando:

a) a realização de pesquisa direta com fornecedores, admitida pelo art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2026;

b) a tentativa de obtenção de **cinco cotações**, com registro da não apresentação de orçamento por duas empresas consultadas;

c) a efetiva obtenção de **três propostas comerciais**, atendendo ao mínimo previsto no art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026;

d) o encaminhamento das propostas e respectivos valores pela **Bibliotecária do Município, por meio de correio eletrônico**, conforme certidão constante dos autos;

e) a análise crítica da correspondência entre os títulos cotados e os itens efetivamente pretendidos pela Administração;

f) a elaboração de mapa comparativo abrangendo os **34 itens** da contratação;

g) a obtenção do **menor preço pela LIVRARIA IMAGINAR LTDA em todos os 34 itens**;

h) o menor valor global de **R$ 3.163,60** em comparação às demais propostas recebidas; e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

i) a compatibilidade do procedimento com as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

JUSTIFICA-SE O PREÇO DE R$ 3.163,60 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos.

O valor apurado constitui, portanto, parâmetro objetivo para a contratação, tendo sido obtido mediante pesquisa efetiva de mercado e comparação entre propostas relativas aos mesmos produtos, quantidades e especificações, mostrando-se compatível com a metodologia estabelecida pela regulamentação municipal para as contratações diretas por dispensa de licitação.

3.2. O pagamento será efetivado na forma constante no Termo de Referência (anexo)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.719.0000.0719	4.4.90.00.00/2026	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerando a natureza da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

5.1.3. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

Obs.: Caso a certidão apresentada seja positiva, deve ser entregue o plano de recuperação judicial aprovado.

5.1.4. Quanto à qualificação técnica e à prestação do serviço:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou vem executando, de forma satisfatória, o fornecimento de **livros,**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

publicações ou materiais bibliográficos compatíveis em características e natureza com o objeto da presente contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ, quando aplicável
II. identificação da licitante contratada, contendo razão social e CNPJ;
III. descrição dos bens fornecidos, de forma que seja possível verificar sua compatibilidade com o objeto da contratação;
IV. período ou data em que o fornecimento foi realizado;
V. informação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas;
VI. identificação e assinatura do responsável pela emissão, contendo nome e cargo/função, quando aplicável.

a.2) Não serão admitidos, para fins de qualificação técnica, atestados que não permitam identificar o objeto fornecido ou que não apresentem informações suficientes para aferição da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação.

b) Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; e
9 que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter a razão da escolha do contratado, constituindo a presente justificativa elemento integrante da instrução processual. O mesmo dispositivo legal estabelece, em seu inciso VII, a necessidade de apresentação da respectiva justificativa de preço.

Para definição dos títulos que compõem o objeto, foi realizado previamente o levantamento da demanda da Biblioteca Pública Municipal, com a participação do corpo docente das escolas das redes municipal e estadual de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa constante dos autos. A partir dessa definição, foram identificados os títulos e quantitativos necessários ao atendimento da demanda administrativa.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Com o objetivo de verificar as condições comerciais disponíveis no mercado e obter parâmetros para a formação do valor da contratação, foram realizadas consultas diretamente junto a livrarias e empresas atuantes no comércio e fornecimento de livros, às quais foram encaminhadas as especificações dos títulos pretendidos.

As propostas comerciais obtidas foram analisadas individualmente por título, considerando-se os mesmos livros e respectivas quantidades constantes da relação elaborada pela Administração. Após a comparação dos valores apresentados, verificou-se que a empresa **LIVRARIA IMAGINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.609.654/0001-29**, apresentou os menores preços para os itens que compõem a contratação, resultando no menor valor global dentre as propostas efetivamente obtidas para o conjunto dos livros pretendidos.

A escolha do fornecedor, portanto, não decorre de preferência subjetiva ou de indicação prévia de determinada empresa, mas de **critério objetivo de natureza econômica**, baseado na comparação das propostas apresentadas para o mesmo objeto, tendo sido selecionada a empresa que apresentou a condição comercial mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Registra-se que, nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, a pesquisa de preços pode ocorrer concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme previsto no art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicável como referência metodológica, segundo a qual, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada juntamente com a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Embora a Administração tenha realizado a consulta diretamente a fornecedores, não se atribuiu caráter de exclusividade ou inviabilidade de competição à empresa selecionada. Ao contrário, a própria obtenção de propostas de diferentes fornecedores demonstra a existência de possibilidade de competição no mercado, sendo a escolha fundamentada exclusivamente na comparação objetiva das condições comerciais apresentadas.

A proposta da empresa selecionada deverá, ainda, ser analisada conjuntamente com os demais elementos da instrução processual, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com o valor estimado, às especificações dos produtos, às condições de fornecimento e ao atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação.

A metodologia adotada mostra-se compatível com a natureza da contratação, uma vez que os títulos foram previamente definidos pela Administração e encaminhados aos fornecedores para cotação, permitindo a comparação direta de preços para produtos de especificações determinadas. A regulamentação sobre pesquisa de preços estabelece, inclusive, que devem ser consideradas as condições comerciais efetivamente praticadas, tais como quantidade, prazos, local de entrega e demais condições pertinentes ao fornecimento.

Dessa forma, considerando que a empresa **LIVRARIA IMAGINAR LTDA** apresentou a proposta de menor valor para os itens integrantes da contratação, atendendo às especificações estabelecidas pela Administração e apresentando condições compatíveis com as necessidades do Município, justifica-se sua escolha para o fornecimento dos livros objeto da presente contratação, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais, fiscais e administrativos necessários à formalização da contratação.

A escolha encontra fundamento, portanto, **em critério objetivo e verificável**, consistente na obtenção da proposta economicamente mais vantajosa entre aquelas apresentadas pelos fornecedores consultados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, previstos no regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

7.1. Considerando que a presente contratação será formalizada **sem a celebração de instrumento contratual**, mediante **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, não haverá prazo de vigência contratual propriamente dito.

A contratação produzirá efeitos a partir da emissão e/ou aceite do instrumento equivalente utilizado para sua formalização, permanecendo as obrigações das partes vigentes pelo período necessário ao **cumprimento integral do**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

fornecimento, recebimento do objeto e pagamento, observado o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para entrega**.

A adoção de instrumento equivalente ao contrato encontra fundamento no **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, entre elas a **dispensa de licitação em razão de valor**.

Dessa forma, para a presente aquisição, será utilizada **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente**, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de formalização da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As disposições contidas neste documento, como as do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico e Termo de Referência, precisam ser cumpridas, independentes de estarem descritas no contrato.

8.1.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Página do Município de Cunhataí/SC: https://cunhatai.sc.gov.br/;
b) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Carlos - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram o presente Edital os anexos:

a) ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;
b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
c) ANEXO III – Termo de Referência;
d) ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Cunhataí/SC, em 9 de outubro de 2026.

DIRCEU HOSS:52607852900

Assinado digitalmente por DIRCEU HOSS:52607852900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=DIRCEU HOSS:52607852900
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.10.09 13:01:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Judite Felts	
E-MAIL: educacaocunhatai.gov.sc.br	**TELEFONE:** 49 33380010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DIVERSOS, DE DIFERENTES GÊNEROS, TÍTULOS E AUTORES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO	
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA: A Biblioteca Pública Municipal de Cunhataí/SC dispõe atualmente de acervo diversificado, composto por obras destinadas a diferentes faixas etárias e gêneros literários, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos. Todavia, a constante demanda por novos títulos, a necessidade de atualização e ampliação do acervo e o aumento da procura por determinadas obras evidenciam a necessidade de aquisição de novos exemplares.

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de livros de literatura diversos, destinados à ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Cunhataí/SC**, de modo a ampliar a disponibilidade de obras aos usuários e fortalecer as ações municipais de incentivo à leitura, acesso à cultura e formação de leitores.

A definição dos títulos a serem adquiridos decorreu de **levantamento das necessidades e dos interesses do público atendido pelas unidades escolares do Município**, tendo os títulos sido selecionados com a participação do **corpo docente das escolas da rede municipal e da rede estadual de ensino**, em articulação e coordenação com a **Secretaria Municipal de Educação de Cunhataí/SC**. Tal procedimento permitiu identificar obras compatíveis com os interesses, faixas etárias e necessidades de leitura dos estudantes, conferindo maior objetividade e aderência à demanda existente.

A escolha dos títulos também considerou a experiência decorrente do **Projeto Biblioteca Ambulante**, por meio do qual os estudantes da rede municipal têm acesso ao acervo da Biblioteca Pública Municipal mediante empréstimos de livros para leitura no ambiente escolar e em suas residências, com renovação e substituição dos exemplares em períodos regulares. A iniciativa tem contribuído para ampliar a circulação das obras e estimular a formação e a continuidade do hábito de leitura entre os estudantes.

No âmbito do referido projeto e das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, foi identificada demanda por determinados títulos e pela continuidade de coleções já conhecidas pelos estudantes. Em diversos casos, os leitores já tiveram contato com volumes integrantes das respectivas séries ou coleções e manifestaram interesse na leitura dos demais exemplares. A aquisição desses títulos, portanto, busca atender a uma demanda concreta identificada junto ao público usuário, favorecendo a continuidade das experiências de leitura e a maior utilização do acervo disponível.

Também foram considerados, na definição dos títulos, os interesses manifestados pelos usuários adultos da Biblioteca Pública Municipal, incluindo obras de autores e gêneros que apresentam procura recorrente e exemplares que já foram solicitados por mais de um usuário. A aquisição desses materiais possibilitará ampliar a disponibilidade das obras, atender maior número de leitores e reduzir a necessidade de espera para acesso a títulos de maior procura.

Parte dos livros selecionados corresponde ao segmento de **ficção realista e comédia infantojuvenil**, gêneros que apresentam significativa aceitação entre crianças e adolescentes atendidos pela Biblioteca Municipal e pelo Projeto Biblioteca Ambulante. Essas obras, além de proporcionarem entretenimento, possibilitam o contato dos leitores com situações, personagens e experiências próximas de sua realidade, contribuindo para o desenvolvimento da compreensão leitora, da imaginação, da interpretação, da reflexão crítica e de competências relacionadas à convivência e à percepção de diferentes situações sociais.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A ampliação do acervo com títulos previamente identificados como de interesse dos usuários contribui, ainda, para **aumentar a circulação das obras, estimular a frequência aos serviços da biblioteca, ampliar as oportunidades de acesso à literatura e fortalecer as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município**.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a atualização e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, proporcionando maior variedade de títulos e maior disponibilidade de exemplares aos usuários. A seleção dos livros, realizada a partir das demandas identificadas junto à comunidade escolar e aos frequentadores da biblioteca, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, busca assegurar que os recursos públicos empregados na aquisição estejam direcionados a obras efetivamente relacionadas às necessidades e aos interesses do público atendido.

Assim, a aquisição pretendida constitui medida destinada ao fortalecimento das políticas municipais de incentivo à leitura, acesso à cultura e democratização do conhecimento, ampliando a capacidade de atendimento da Biblioteca Pública Municipal e contribuindo para sua função como espaço público de formação, informação, cultura e lazer.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter a razão da escolha do contratado, constituindo a presente justificativa elemento integrante da instrução processual. O mesmo dispositivo legal estabelece, em seu inciso VII, a necessidade de apresentação da respectiva justificativa de preço.

Para definição dos títulos que compõem o objeto, foi realizado previamente o levantamento da demanda da Biblioteca Pública Municipal, com a participação do corpo docente das escolas das redes municipal e estadual de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa constante dos autos. A partir dessa definição, foram identificados os títulos e quantitativos necessários ao atendimento da demanda administrativa.

Com o objetivo de verificar as condições comerciais disponíveis no mercado e obter parâmetros para a formação do valor da contratação, foram realizadas consultas diretamente junto a livrarias e empresas atuantes no comércio e fornecimento de livros, às quais foram encaminhadas as especificações dos títulos pretendidos.

As propostas comerciais obtidas foram analisadas individualmente por título, considerando-se os mesmos livros e respectivas quantidades constantes da relação elaborada pela Administração. Após a comparação dos valores apresentados, verificou-se que a empresa **LIVRARIA IMAGINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.609.654/0001-29**, apresentou os menores preços para os itens que compõem a contratação, resultando no menor valor global dentre as propostas efetivamente obtidas para o conjunto dos livros pretendidos.

A escolha do fornecedor, portanto, não decorre de preferência subjetiva ou de indicação prévia de determinada empresa, mas de **critério objetivo de natureza econômica**, baseado na comparação das propostas apresentadas para o mesmo objeto, tendo sido selecionada a empresa que apresentou a condição comercial mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Registra-se que, nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, a pesquisa de preços pode ocorrer concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme previsto no art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicável como referência metodológica, segundo a qual, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada juntamente com a seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Embora a Administração tenha realizado a consulta diretamente a fornecedores, não se atribuiu caráter de exclusividade ou inviabilidade de competição à empresa selecionada. Ao contrário, a própria obtenção de propostas de diferentes fornecedores demonstra a existência de possibilidade de competição no mercado, sendo a escolha fundamentada exclusivamente na comparação objetiva das condições comerciais apresentadas.

A proposta da empresa selecionada deverá, ainda, ser analisada conjuntamente com os demais elementos da instrução processual, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com o valor estimado, às especificações dos produtos, às condições de fornecimento e ao atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A metodologia adotada mostra-se compatível com a natureza da contratação, uma vez que os títulos foram previamente definidos pela Administração e encaminhados aos fornecedores para cotação, permitindo a comparação direta de preços para produtos de especificações determinadas. A regulamentação sobre pesquisa de preços estabelece, inclusive, que devem ser consideradas as condições comerciais efetivamente praticadas, tais como quantidade, prazos, local de entrega e demais condições pertinentes ao fornecimento.

Dessa forma, considerando que a empresa **LIVRARIA IMAGINAR LTDA** apresentou a proposta de menor valor para os itens integrantes da contratação, atendendo às especificações estabelecidas pela Administração e apresentando condições compatíveis com as necessidades do Município, justifica-se sua escolha para o fornecimento dos livros objeto da presente contratação, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos legais, fiscais e administrativos necessários à formalização da contratação.

A escolha encontra fundamento, portanto, **em critério objetivo e verificável**, consistente na obtenção da proposta economicamente mais vantajosa entre aquelas apresentadas pelos fornecedores consultados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, previstos no regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente contratação direta tem por objeto a **aquisição de livros de literatura diversos, de diferentes gêneros, títulos e autores, destinados à ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de formação do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação de cotação para os títulos e quantidades previamente definidos pela Administração. A metodologia encontra fundamento no **art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26, de 10 de março de 2026**, que admite, entre os parâmetros de pesquisa de preços, os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, observado o prazo máximo estabelecido na regulamentação.

Especificamente para as contratações diretas por dispensa de licitação, o **art. 25 do Decreto Municipal nº 26/2026 determina a utilização da mesma metodologia prevista no art. 24**, estabelecendo, em seu § 1º, que, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão constar no processo **ao menos 3 (três) cotações**.

No presente caso, a Administração adotou diligência ampliada para obtenção dos parâmetros de mercado, tendo sido **solicitada cotação de preços a 5 (cinco) empresas do ramo de comercialização e fornecimento de livros**, a saber:

- **ANTONIO EUDES BALBINOT ME** – CNPJ nº **00.629.913/0001-71**;
- **LIVRARIA ROTA DO SABER** – CNPJ nº **03.193.719/0001-84**;
- **LIVRARIA IMAGINAR LTDA** – CNPJ nº **08.609.654/0001-29**;
- **KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ nº **72.380.330/0001-60**;
- **VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ **nº 91.973.313/0001-81**.

Conforme **Certidão de Pesquisa de Preços datada de 25 de setembro de 2026**, a Administração realizou a solicitação de orçamento às cinco empresas acima identificadas. Todavia, **duas das empresas consultadas não manifestaram interesse em apresentar orçamento**, não tendo encaminhado proposta comercial para o objeto pretendido.

As empresas que não apresentaram orçamento foram:

- **KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA** – CNPJ nº **72.380.330/0001-60**;
- **VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **91.973.313/0001-81.**

A ausência de apresentação de proposta por parte das referidas empresas não decorreu de ausência de diligência da Administração, mas de **não manifestação de interesse dos fornecedores consultados**, conforme devidamente certificado nos autos. Ainda assim, foram obtidas **três propostas comerciais efetivas**, quantidade que atende ao mínimo estabelecido pelo **art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026** para as contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

As propostas efetivamente obtidas foram encaminhadas à Administração pela **Bibliotecária do Município**, responsável pelo levantamento e definição dos títulos pretendidos para composição e atualização do acervo da Biblioteca Municipal, mediante envio por correio eletrônico, conforme documentação constante dos autos e **Certidão datada de 25 de setembro de 2026**, na qual foi registrada a forma de encaminhamento das cotações e dos respectivos valores.

Assim, registra-se que os valores utilizados na presente pesquisa de preços correspondem às **propostas comerciais efetivamente recebidas**, encaminhadas por meio eletrônico pela servidora responsável pelo levantamento dos títulos, permanecendo as respectivas mensagens eletrônicas e documentos anexos juntados ao processo administrativo como comprovação da pesquisa realizada.

A utilização da pesquisa direta com fornecedores encontra respaldo no **art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2026**, sendo especialmente adequada ao objeto em questão, considerando tratar-se de aquisição de **títulos bibliográficos específicos**, previamente definidos pela Administração em razão da demanda identificada para composição, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal.

As propostas recebidas foram submetidas à análise individual, observando-se a correspondência entre os títulos cotados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração, bem como as respectivas quantidades e características. Tal procedimento atende ao disposto no **art. 24, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual as referências de preços devem ser analisadas de forma crítica, a fim de verificar a efetiva compatibilidade entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

A partir das três propostas efetivamente recebidas, foi elaborado **Mapa Comparativo de Preços**, contemplando os 34 itens integrantes da contratação, com comparação dos valores apresentados por cada fornecedor e identificação do menor preço para cada item.

A análise do mapa comparativo resultou nos seguintes valores globais:

Fornecedor	**Valor global da cotação**
ANTONIO EUDES BALBINOT ME	**R$ 3.534,00**
LIVRARIA ROTA DO SABER	**R$ 3.515,00**
LIVRARIA IMAGINAR LTDA	**R$ 3.163,60**

Da análise dos valores obtidos, verifica-se que a **LIVRARIA IMAGINAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.609.654/0001-29**, apresentou o **menor preço em todos os 34 itens pesquisados**, resultando no menor valor global para o conjunto da contratação, no montante de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Importante destacar que a proposta da LIVRARIA IMAGINAR LTDA não se mostrou apenas a menor no resultado global. A análise individual dos itens demonstra que a referida empresa apresentou o **menor preço para cada um dos 34 títulos/itens** integrantes da contratação, circunstância que permite verificar objetivamente a economicidade da proposta e a formação do valor final.

A comparação evidencia, ainda, que a proposta selecionada representa uma economia de **R$ 370,40** em relação à proposta apresentada pela empresa ANTONIO EUDES BALBINOT ME, correspondente a aproximadamente **10,48%**, e de **R$ 351,40** em relação à proposta apresentada pela LIVRARIA ROTA DO SABER, correspondente a aproximadamente **9,99%**.

Dessa forma, o valor de **R$ 3.163,60** não foi estabelecido de maneira arbitrária, mas resulta de pesquisa efetiva realizada junto a fornecedores do ramo, com tentativa de obtenção de cinco orçamentos, efetiva obtenção de três propostas e posterior comparação objetiva dos preços apresentados para os mesmos títulos e quantidades.

A metodologia adotada observa, portanto, o disposto no **art. 23 do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual o valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas e as peculiaridades do objeto.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Também foram observadas as disposições do **art. 24, inciso VI, e § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, relativas à pesquisa direta com fornecedores e à análise crítica da compatibilidade entre os itens pesquisados e aqueles efetivamente pretendidos pela Administração.

No caso concreto, a obtenção de três propostas efetivas atende ao quantitativo mínimo previsto no **art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, não sendo necessária a aplicação da regra excepcional prevista no § 2º do mesmo artigo, destinada às situações em que não seja possível obter três cotações.

Registra-se, ainda, que a Administração promoveu a consulta a cinco potenciais fornecedores, de modo que a quantidade final de três propostas decorreu da **não apresentação de orçamento por duas empresas consultadas**, circunstância devidamente registrada e certificada nos autos, não havendo, portanto, ausência de diligência na formação da pesquisa de preços.

Quanto à publicação de aviso de contratação direta, considerando que o valor total apurado, de **R$ 3.163,60**, encontra-se abaixo de 50% do limite estabelecido para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no **art. 25, § 5º, do Decreto Municipal nº 26/2026**, segundo o qual, nas contratações cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a publicação do aviso em sítio eletrônico oficial é facultativa.

Assim, considerando:

a) a realização de pesquisa direta com fornecedores, admitida pelo art. 24, inciso VI, do Decreto Municipal nº 26/2026;

b) a tentativa de obtenção de **cinco cotações**, com registro da não apresentação de orçamento por duas empresas consultadas;

c) a efetiva obtenção de **três propostas comerciais**, atendendo ao mínimo previsto no art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2026;

d) o encaminhamento das propostas e respectivos valores pela **Bibliotecária do Município, por meio de correio eletrônico**, conforme certidão constante dos autos;

e) a análise crítica da correspondência entre os títulos cotados e os itens efetivamente pretendidos pela Administração;

f) a elaboração de mapa comparativo abrangendo os **34 itens** da contratação;

g) a obtenção do **menor preço pela LIVRARIA IMAGINAR LTDA em todos os 34 itens**;

h) o menor valor global de **R$ 3.163,60** em comparação às demais propostas recebidas; e

i) a compatibilidade do procedimento com as disposições do Decreto Municipal nº 26/2026 e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

justifica-se o preço de R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) para a presente contratação, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços integrante dos autos.

O valor apurado constitui, portanto, parâmetro objetivo para a contratação, tendo sido obtido mediante pesquisa efetiva de mercado e comparação entre propostas relativas aos mesmos produtos, quantidades e especificações, mostrando-se compatível com a metodologia estabelecida pela regulamentação municipal para as contratações diretas por dispensa de licitação.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Autor	Editora	Valor Unitário R$	Valor Total (R$)
1	Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão Diário de um Banana 16	1	CONJUTO	Jeff Kinney	VR Editora	309,90	309,90
2	– Bola Fora – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
3	Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
4	Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

5	Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
6	Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura	1	UND	Jeff Kinney	VR Editora	74,90	74,90
7	A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores	1	UND	Marie Galat	Astral Cultural	59,90	59,90
8	As Maravilhas Espaciais do Universo	1	UND	A confirmar conforme edição	A confirmar	89,90	89,90
9	O Reino Daconfusão	1	UND	A confirmar	VR Editora	89,90	89,90
10	O Castelo da Princesa Balbúrdia	1	UND	A confirmar	VR Editora	89,90	89,90
11	Aprenda com Diversão – Dinossauros	1	UND	A confirmar	On Line Editora	19,90	19,90
12	Toque e Descubra – Dinossauros	1	UND	Brijbasi Art Press Ltd.	Todolivro	19,90	19,90
13	Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano	1	UND	A confirmar	Ciranda Cultural	59,90	59,90
14	Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros	1	BOX	Diversos / conforme box	A confirmar	124,50	124,50
15	Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5	1	COLEÇÃO	Gabriel Dearo	VR Editora	310,50	310,50
16	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5	1	COLEÇÃO	Rachel Renée Russell	Verus/Record	159,90	159,90
17	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10	1	COLEÇÃO	Rachel Renée Russell	Verus/Record	159,90	159,90
18	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15	1	COLEÇÃO	Rachel Renée Russell	Verus/Record	159,90	159,90
19	A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver	1	UND	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	54,90	54,90
20	O Lado Feio do Amor	1	UND	Colleen Hoover	Galera Record	64,90	64,90
21	Layla	1	UND	Colleen Hoover	Galera Record	64,90	64,90
22	As Mil Partes do Meu Coração	1	UND	Colleen Hoover	Galera Record	64,90	64,90
23	Tudo que Deixamos Inacabado	1	UND	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	79,90	79,90
24	A Vila dos Tecidos – Livro 1	1	UND	Anne Jacobs	Arqueiro	79,90	79,90
25	A Biblioteca da Meia-Noite	1	UND	Matt Haig	Bertrand Brasil	64,90	64,90
26	O Acordo	1	UND	Elle Kennedy	Paralela	64,90	64,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

27	Antes que o Café Esfrie	1	UND	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	54,90	54,90
28	Imperfeitos	1	UND	Christina Lauren	Faro Editorial	44,90	44,90
29	A Vida Impossível	1	UND	Matt Haig	Bertrand Brasil	64,90	64,90
30	Depois Daquele Verão	1	UND	Carley Fortune	Paralela	59,90	59,90
31	Box Um de Nós – 3 livros	1	UND	Karen M. McManus	Galera Record	189,70	189,70
32	Um Dia sem Reclamar	1	UND	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	56,90	56,90
33	A Bailarina de Auschwitz	1	UND	Edith Eva Eger	Sextante	64,90	64,90
34	Nunca Minta	1	UND	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	59,90	59,90

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de execução: O fornecimento deverá ser realizado mediante **entrega integral dos livros objeto da contratação**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente** emitido pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos livros no local indicado pelo Município de Cunhataí/SC, observando integralmente os títulos, quantidades, edições e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

O prazo de 60 (sessenta) dias será considerado o prazo máximo para cumprimento da obrigação de fornecimento, podendo a entrega ocorrer antecipadamente, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.

O recebimento dos livros ficará condicionado à conferência dos títulos, quantidades e condições dos exemplares entregues, podendo a Administração recusar aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de vigência: Considerando que a presente contratação será formalizada **sem a celebração de instrumento contratual**, mediante **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, não haverá prazo de vigência contratual propriamente dito.

A contratação produzirá efeitos a partir da emissão e/ou aceite do instrumento equivalente utilizado para sua formalização, permanecendo as obrigações das partes vigentes pelo período necessário ao **cumprimento integral do fornecimento, recebimento do objeto e pagamento**, observado o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para entrega**.

A adoção de instrumento equivalente ao contrato encontra fundamento no **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, entre elas a **dispensa de licitação em razão de valor**.

Dessa forma, para a presente aquisição, será utilizada **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente**, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de formalização da contratação.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da presente contratação ficará sob a responsabilidade da servidora **CAMILA JOANA HOFFMANN**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Biblioteca 40HRS-92**, vinculada ao **Departamento de Cultura do Município de Cunhataí/SC**, matrícula nº **3381851**, servidora efetiva, admitida em **02 de março de 2022**, conforme Ato de Nomeação nº **056/2022**.

Compete à responsável pela fiscalização acompanhar e verificar a execução do fornecimento, especialmente quanto ao cumprimento das especificações, títulos, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela fornecedora, bem como realizar a conferência dos livros no momento do recebimento, comunicando à Administração eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas.

A fiscalização deverá ainda acompanhar o cumprimento do prazo de entrega, atestar o recebimento dos materiais quando constatada sua conformidade e registrar nos autos eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dados da responsável:

- **Nome:** Camila Joana Hoffmann
- **Cargo:** Auxiliar de Biblioteca 40HRS-92
- **Matrícula:** 3381851
- **Órgão:** Município de Cunhataí/SC
- **Lotação:** Departamento de Cultura
- **Vínculo:** Estatutário – Efetivo
- **Data de admissão:** 02/03/2022
- **Ato de nomeação:** nº 056/2022

Cunhataí/SC, 25 de setembro de 2026.

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos	**Obrigatório Responder?**
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. A Biblioteca Pública Municipal necessita ampliar e atualizar seu acervo bibliográfico, tendo em vista a existência de demanda por obras de literatura e leitura recreativa, especialmente destinadas ao público infantojuvenil, bem como a necessidade de disponibilizar aos usuários maior diversidade de títulos e conteúdo. O acervo atualmente disponível não contempla, em quantidade e variedade suficientes, determinadas obras de interesse dos usuários, o que limita as opções de leitura, pesquisa e acesso à literatura oferecidas pela Biblioteca. A ausência ou insuficiência desses títulos também dificulta a formação e a manutenção de um acervo compatível com as demandas da comunidade e com as atividades de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, identifica-se a necessidade de suprir as lacunas existentes no acervo bibliográfico, assegurando a ampliação da disponibilidade de obras aos usuários e melhores condições para o atendimento da demanda existente.	**SIM** Art. 18, § 1º, I c/c § 2º
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026. A necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento anual, em razão da verificação da insuficiência do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal e da necessidade de atendimento à demanda existente, especialmente quanto à disponibilidade de determinados títulos de interesse dos usuários. Dessa forma, embora não tenha havido previsão inicial no PCA, a contratação decorre de necessidade administrativa identificada no decorrer do exercício e mostra-se compatível com as finalidades institucionais do Município e com as atividades desenvolvidas pela Biblioteca Pública Municipal. Registra-se, portanto, a ausência de previsão no PCA, sem prejuízo do regular prosseguimento da contratação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.	**NÃO** Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual Art. 18, § 1º, II c/c § 2º
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:**	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **h)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **i)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **j)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **k)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **l)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **m)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **b)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. **Obs.:** Caso a certidão apresentada seja positiva, deve ser entregue o plano de recuperação judicial aprovado. **1.4. Quanto à qualificação técnica:** **c) Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou vem executando, de forma satisfatória, o fornecimento de **livros, publicações ou materiais bibliográficos compatíveis em características e natureza com o objeto da presente contratação**. **a.1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: VII. identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ, quando aplicável	c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

VIII. identificação da licitante contratada, contendo razão social e CNPJ; IX. descrição dos bens fornecidos, de forma que seja possível verificar sua compatibilidade com o objeto da contratação; X. período ou data em que o fornecimento foi realizado; XI. informação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas; XII. identificação e assinatura do responsável pela emissão, contendo nome e cargo/função, quando aplicável. **a.2)** Não serão admitidos, para fins de qualificação técnica, atestados que não permitam identificar o objeto fornecido ou que não apresentem informações suficientes para aferição da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação. **d)** Declaração Unificada: 1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; 2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; 3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. 4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; 5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe. 6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; 8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; e 9 que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO.	**NÃO**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos de ordem técnica, econômica, operacional e de interesse público, de modo a identificar a solução mais adequada para suprir as lacunas existentes no acervo da Biblioteca Pública Municipal. Foram consideradas, em caráter comparativo, as seguintes alternativas: **a) Aquisição de novos livros para incorporação ao acervo da Biblioteca Pública Municipal:** consiste na aquisição de exemplares de títulos previamente identificados como necessários ou de interesse dos usuários, permitindo a ampliação do acervo e a disponibilização permanente das obras para consulta e empréstimo. A solução possibilita direcionar os recursos disponíveis para a aquisição de títulos específicos, inclusive aqueles cuja ausência foi identificada no acervo atual. **b) Recebimento de doações de livros por particulares, empresas ou instituições:** consiste na ampliação do acervo mediante campanhas de arrecadação e recebimento de doações. Embora possa contribuir para o incremento do acervo sem custos diretos de aquisição, apresenta caráter incerto quanto à quantidade, variedade, atualidade, estado de conservação e adequação dos títulos efetivamente disponibilizados, não permitindo assegurar o atendimento das lacunas específicas identificadas. **c) Utilização de empréstimos, permutas ou parcerias com outras bibliotecas e instituições:** consiste na busca de obras por meio de intercâmbio temporário ou permanente com outras instituições que possuam acervos bibliográficos. Embora possa ampliar temporariamente a disponibilidade de determinados títulos, apresenta limitações relacionadas à disponibilidade das obras, aos prazos de empréstimo, à logística de transporte, à dependência de acervos de terceiros e à impossibilidade de assegurar a permanência dos exemplares no acervo municipal. **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS** A alternativa de recebimento de doações apresenta menor previsibilidade, uma vez que a Administração não possui controle sobre os títulos, quantidades e condições das obras que poderão ser disponibilizadas, podendo permanecer sem atendimento justamente as lacunas atualmente identificadas. Por sua vez, a utilização de empréstimos, permutas ou parcerias com outras bibliotecas pode representar mecanismo complementar de acesso a determinadas obras, mas não proporciona, por si só, a formação de acervo próprio e permanente, além de depender da disponibilidade e das condições estabelecidas pelas instituições parceiras. A aquisição de novos exemplares, por outro lado, permite à Administração definir previamente os títulos e quantidades necessários, assegurando que os recursos sejam direcionados às lacunas efetivamente identificadas no acervo. A solução também possibilita que os exemplares integrem de forma permanente o patrimônio bibliográfico disponibilizado pela Biblioteca Pública Municipal, ampliando as opções de leitura e atendimento aos usuários. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**	Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Considerando as alternativas analisadas, entende-se tecnicamente adequada a **aquisição dos livros**, por ser a alternativa que permite atender de maneira objetiva e permanente à necessidade identificada, mediante a disponibilização dos títulos específicos que atualmente não integram ou se encontram insuficientemente representados no acervo da Biblioteca Pública Municipal. Sob o aspecto operacional, a aquisição possibilita maior previsibilidade quanto aos títulos, quantidades e características das obras que serão incorporadas ao acervo, evitando a dependência de disponibilidade de terceiros e permitindo o planejamento da distribuição e disponibilização dos exemplares aos usuários. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se adequada em razão da existência de **recursos destinados às ações culturais decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, cuja aplicação contempla iniciativas relacionadas ao fortalecimento e à promoção das atividades culturais. Nesse contexto, a utilização dos recursos disponíveis para a ampliação do acervo bibliográfico permite atender à necessidade identificada, observada a finalidade e a destinação legal dos recursos. Além disso, a aquisição direta dos títulos permite maior racionalidade na aplicação dos recursos, uma vez que possibilita selecionar especificamente as obras necessárias ao atendimento da demanda, evitando a realização de despesas com alternativas que não assegurariam a formação de acervo permanente ou o atendimento das lacunas identificadas. Diante da análise realizada, a aquisição de livros constitui solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a disponibilidade e destinação dos recursos públicos, mostrando-se apta a atender à necessidade de ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. A solução consiste na aquisição de livros destinados à ampliação e complementação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, contemplando os títulos e quantidades identificados como necessários para suprir as lacunas existentes e atender à demanda dos usuários. Com a aquisição, os exemplares serão incorporados ao acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal, passando a integrar seu patrimônio e ficando disponíveis para consulta, empréstimo e demais atividades de incentivo à leitura e acesso à literatura desenvolvidas pelo Município. Para a formalização da contratação, será adotado o procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal aplicável às compras. Serão observadas, ainda, as exigências previstas no art. 72 da mesma Lei, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa da despesa, justificativa da escolha do fornecedor e do preço, comprovação da habilitação e regularidade do contratado e autorização da autoridade competente. Quanto aos recursos empregados, a despesa será custeada com recursos públicos destinados às ações culturais no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, considerando	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

a existência de previsão específica para aplicação de parcela desses recursos em finalidade compatível com a ampliação e fortalecimento das ações culturais e do acesso à leitura e à literatura. A utilização deverá observar a destinação estabelecida para a respectiva fonte de recurso, bem como os instrumentos normativos e de planejamento que disciplinam sua aplicação. O fornecimento compreenderá a entrega dos títulos e respectivas quantidades definidos pela Administração, seguida da conferência dos exemplares, verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas e posterior incorporação ao acervo da Biblioteca Pública Municipal. Dessa forma, busca-se assegurar que os recursos sejam aplicados diretamente na finalidade identificada como necessária no planejamento da contratação. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se compatível com a dimensão da aquisição, permitindo a adoção de procedimento proporcional à contratação, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Ao final, pretende-se suprir as lacunas identificadas no acervo bibliográfico municipal, ampliando a disponibilidade de obras aos usuários e fortalecendo as ações de promoção da leitura, acesso à cultura e formação de leitores desenvolvidas pela Biblioteca Pública Municipal.	
ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES. A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir de levantamento da demanda existente na Biblioteca Pública Municipal, considerando as necessidades identificadas junto à comunidade escolar e aos usuários do serviço, bem como as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município. Para definição dos títulos e respectivas quantidades, foram consideradas informações obtidas com a participação do corpo docente das redes municipal e estadual de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto aos interesses de leitura dos estudantes, às faixas etárias atendidas, às obras com maior potencial de utilização e à necessidade de continuidade de séries e coleções já conhecidas pelo público. Também foi considerado, na definição do acervo pretendido, o **Projeto Biblioteca Ambulante**, buscando disponibilizar obras que possam atender às atividades de circulação e empréstimo de livros e ampliar o acesso à leitura para diferentes públicos. Além da literatura infantojuvenil, foram contempladas obras destinadas ao público juvenil e adultos, de modo a proporcionar maior diversidade temática e de gêneros literários no acervo municipal. A relação final foi estruturada em **34 itens**, tendo sido definida, para cada item, a aquisição de **01 (um) exemplar**, conforme a necessidade identificada. A opção por um exemplar de cada título permite ampliar a diversidade de obras disponíveis, evitando a concentração dos recursos em múltiplos exemplares de uma mesma obra e possibilitando a incorporação de maior variedade de conteúdos ao acervo. Na composição dos 34 itens, foram consideradas tanto obras individuais quanto conjuntas de obras comercializados conjuntamente, como séries e boxes. Nos casos em que os títulos são comercializados	**SIM** Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

como coleção ou conjunto único, o conjunto foi considerado como um item, preservando sua unidade comercial e literária. Entre as obras selecionadas encontram-se títulos de séries como **Diário de um Banana**, **As Aventuras de Mike** e **Diário de uma Garota Nada Popular**, além de obras infantis, juvenis e destinadas ao público adulto.

A definição das quantidades, portanto, não decorreu de uma estimativa genérica de consumo, mas da identificação concreta das necessidades do acervo e da demanda dos usuários, considerando os públicos atendidos pela Biblioteca, a continuidade de coleções, os interesses de leitura identificados e as ações municipais de incentivo à leitura.

Item	Título / Obra	Autor	Editora	Categoria	Faixa etária	Qtd.
1	**Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor e aventura	9 a 13 anos	1
2	**Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/esporte	9 a 13 anos	1
3	**Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/música	9 a 13 anos	1
4	**Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor	9 a 13 anos	1
5	**Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor/aventura	9 a 13 anos	1
6	**Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura**	Jeff Kinney	VR Editora	Infantojuvenil – humor	9 a 13 anos	1
7	**A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores**	Marie Galat	Astral Cultural	Biografia infantil / cidadania	7 a 12 anos	1
8	**As Maravilhas Espaciais do Universo**	A confirmar conforme edição	A confirmar	Ciências / astronomia infantil	6 a 10 anos	1
9	**O Reino Daconfusão**	A confirmar	VR Editora	Infantil – interação e observação	3 a 8 anos	1

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

10	**O Castelo da Princesa Balbúrdia**	A confirmar	VR Editora	Infantil – interação e observação	3 a 8 anos	1
11	**Aprenda com Diversão – Dinossauros**	A confirmar	On Line Editora	Infantil – educativo/ciências	4 a 7 anos	1
12	**Toque e Descubra – Dinossauros**	Brijbasi Art Press Ltd.	Todolivro	Infantil – sensorial/ciências	3 a 6 anos	1
13	**Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano**	A confirmar	Ciranda Cultural	Infantil – ciências/corpo humano	6 anos ou mais	1
14	**Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros**	Diversos / conforme box	A confirmar	Esporte / futebol	8 a 14 anos	1 box
15	**Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5**	Gabriel Dearo	VR Editora	Infantojuvenil – humor/aventura	8 a 12 anos	1 coleção
16	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/vida escolar	9 a 13 anos	1 coleção
17	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/vida escolar	9 a 13 anos	1 coleção
18	**Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15**	Rachel Renée Russell	Verus/Record	Infantojuvenil – humor/aventura	9 a 13 anos	1 coleção
19	**A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver**	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	Reflexão / cuidados paliativos	16+ / adulto	1
20	**O Lado Feio do Amor**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance contemporâneo	16+	1
21	**Layla**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance / suspense sobrenatural	16+	1

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

22	**As Mil Partes do Meu Coração**	Colleen Hoover	Galera Record	Romance juvenil / drama familiar	14/16+	1
23	**Tudo que Deixamos Inacabado**	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	Romance contemporâneo / drama	16+	1
24	**A Vila dos Tecidos – Livro 1**	Anne Jacobs	Arqueiro	Romance histórico / saga familiar	16+	1
25	**A Biblioteca da Meia-Noite**	Matt Haig	Bertrand Brasil	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1
26	**O Acordo**	Elle Kennedy	Paralela	Romance contemporâneo / universitário	16/18+	1
27	**Antes que o Café Esfrie**	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1
28	**Imperfeitos**	Christina Lauren	Faro Editorial	Romance contemporâneo / comédia romântica	16+	1
29	**A Vida Impossível**	Matt Haig	Bertrand Brasil	Ficção contemporânea / fantasia	14+	1
30	**Depois Daquele Verão**	Carley Fortune	Paralela	Romance contemporâneo	16+	1
31	**Box Um de Nós – 3 livros**	Karen M. McManus	Galera Record	Suspense juvenil / mistério	14+	1 box
32	**Um Dia sem reclamar**	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	Desenvolvimento pessoal / comportamento	14+ / adulto	1
33	**A Bailarina de Auschwitz**	Edith Eva Eger	Sextante	Memórias / biografia / superação	16+ / adulto	1

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

34	**Nunca Minta**	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	Suspense psicológico	16/18+	1

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de **34 itens, correspondentes a 34 exemplares**, quantidade considerada suficiente para atender à necessidade atualmente identificada e promover a ampliação e diversificação do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal, dentro dos recursos disponíveis para essa finalidade.

ESTIMATIVA DO VALORES.

SIM

Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços destinada a identificar os valores praticados no mercado para os 34 itens que compõem a aquisição de livros de literatura destinados à ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC.

A pesquisa foi realizada mediante a obtenção de **três propostas comerciais junto a fornecedores do ramo de comercialização de livros**, tendo sido solicitada a cotação dos mesmos títulos, nas mesmas quantidades e observadas as características e especificações definidas pela Administração.

Foram obtidas propostas dos seguintes fornecedores:

- **Antonio Eudes Balbinot ME – Cotação 1**;
- **Livraria Rota do Saber – Cotação 2**;
- **Livraria Imaginar Ltda. – Cotação 3**.

Os valores apresentados pelos fornecedores foram confrontados individualmente para cada um dos 34 itens, permitindo identificar o menor preço para cada título. Também foi realizada a comparação dos valores globais das três propostas, de modo a verificar qual fornecedor apresentou a condição econômica mais vantajosa para o conjunto da aquisição.

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Item	**Título / Obra**	**Antonio Eudes Balbinot ME**	**Livraria Rota do Saber**	**Livraria Imaginar Ltda.**	**Menor preço**
1	Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão	R$ 349,00	R$ 329,00	**R$ 309,90**	**R$ 309,90**
2	Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura	R$ 84,00	R$ 87,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
3	Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura	R$ 83,00	R$ 87,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
4	Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura	R$ 85,00	R$ 84,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

5	Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura	R$ 86,00	R$ 86,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
6	Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura	R$ 85,00	R$ 84,00	**R$ 74,90**	**R$ 74,90**
7	A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores	R$ 67,00	R$ 68,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
8	As Maravilhas Espaciais do Universo	R$ 101,00	R$ 99,00	**R$ 89,90**	**R$ 89,90**
9	O Reino Daconfusão	R$ 101,00	R$ 98,00	**R$ 89,90**	**R$ 89,90**
10	O Castelo da Princesa Balbúrdia	R$ 97,00	R$ 100,00	**R$ 89,90**	**R$ 89,90**
11	Aprenda com Diversão – Dinossauros	R$ 27,00	R$ 30,00	**R$ 19,90**	**R$ 19,90**
12	Toque e Descubra – Dinossauros	R$ 31,00	R$ 32,00	**R$ 19,90**	**R$ 19,90**
13	Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano	R$ 73,00	R$ 69,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
14	Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros	R$ 138,00	R$ 134,00	**R$ 124,50**	**R$ 124,50**
15	Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5	R$ 320,00	R$ 318,00	**R$ 310,50**	**R$ 310,50**
16	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5	R$ 170,00	R$ 169,00	**R$ 159,90**	**R$ 159,90**
17	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10	R$ 172,00	R$ 171,00	**R$ 159,90**	**R$ 159,90**
18	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15	R$ 173,00	R$ 172,00	**R$ 159,90**	**R$ 159,90**
19	A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver	R$ 67,00	R$ 64,00	**R$ 54,90**	**R$ 54,90**
20	O Lado Feio do Amor	R$ 78,00	R$ 78,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
21	Layla	R$ 77,00	R$ 72,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
22	As Mil Partes do Meu Coração	R$ 73,00	R$ 73,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
23	Tudo que Deixamos Inacabado	R$ 93,00	R$ 89,00	**R$ 79,90**	**R$ 79,90**
24	A Vila dos Tecidos – Livro 1	R$ 92,00	R$ 89,00	**R$ 79,90**	**R$ 79,90**
25	A Biblioteca da Meia-Noite	R$ 72,00	R$ 78,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
26	O Acordo	R$ 74,00	R$ 74,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
27	Antes que o Café Esfrie	R$ 65,00	R$ 62,00	**R$ 54,90**	**R$ 54,90**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

28	Imperfeitos	R$ 56,00	R$ 54,00	**R$ 44,90**	**R$ 44,90**
29	A Vida Impossível	R$ 72,00	R$ 76,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
30	Depois Daquele Verão	R$ 69,00	R$ 72,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
31	Box Um de Nós – 3 livros	R$ 197,00	R$ 201,00	**R$ 189,70**	**R$ 189,70**
32	Um Dia sem Reclamar	R$ 66,00	R$ 70,00	**R$ 56,90**	**R$ 56,90**
33	A Bailarina de Auschwitz	R$ 72,00	R$ 73,00	**R$ 64,90**	**R$ 64,90**
34	Nunca Minta	R$ 69,00	R$ 73,00	**R$ 59,90**	**R$ 59,90**
TOTAL		**R$ 3.534,00**	**R$ 3.515,00**	**R$ 3.163,60**	**R$ 3.163,60**

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA

A análise do mapa comparativo demonstra que a **Cotação 3, apresentada pela Livraria Imaginar Ltda., foi a de menor valor em todos os 34 itens pesquisados**.

Verifica-se, portanto, que o mesmo fornecedor apresentou simultaneamente o menor preço individual para cada título e o menor valor global para o conjunto da contratação. Essa circunstância proporciona maior objetividade à definição do parâmetro de preço, uma vez que não foi necessário realizar uma composição hipotética mediante a contratação de fornecedores diferentes para cada item.

Os valores globais obtidos na pesquisa foram os seguintes:

Fornecedor	**Valor global**
Antonio Eudes Balbinot ME	R$ 3.534,00
Livraria Rota do Saber	R$ 3.515,00
Livraria Imaginar Ltda.	**R$ 3.163,60**

A proposta apresentada pela **Livraria Imaginar Ltda.**, no valor total de **R$ 3.163,60**, representa uma diferença de **R$ 370,40** em relação à Cotação 1 e de **R$ 351,40** em relação à Cotação 2.

Desse modo, o valor de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)** foi definido como referência para a estimativa da contratação, por corresponder ao menor valor identificado na pesquisa realizada para o conjunto dos 34 itens.

METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A definição do valor estimado observou a comparação direta entre propostas comerciais referentes aos mesmos objetos, quantidades e especificações. Para cada item, foram confrontados os três preços obtidos, identificando-se o menor valor. Em seguida, verificou-se o resultado da soma dos valores ofertados para os 34 itens por cada fornecedor.

Como a Cotação 3 apresentou o menor preço em **todos os itens individualmente**, a soma desses valores correspondeu também ao menor valor global da contratação. Assim, o valor estimado foi fixado em **R$ 3.163,60**, sem necessidade de utilização de média ou mediana dos preços coletados, uma vez

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

que a pesquisa permitiu identificar diretamente a proposta de menor valor para cada item e para o conjunto. A pesquisa de preços encontra-se respaldada pelas propostas comerciais que integram o processo administrativo, constituindo documentação comprobatória dos valores utilizados para a formação do preço estimado. **CONCLUSÃO DA PESQUISA DE PREÇOS** Diante dos dados coletados e da análise realizada, conclui-se que o valor estimado para a aquisição dos 34 itens é de **R$ 3.163,60 (três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. O montante foi obtido mediante pesquisa junto a três fornecedores, com comparação dos valores para os mesmos títulos, sendo que a **Livraria Imaginar Ltda. apresentou o menor preço em todos os 34 itens**, além de apresentar o menor valor global entre as propostas obtidas. O valor apurado será utilizado como parâmetro para o planejamento da contratação, para a análise da compatibilidade do preço e para o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais documentos que integram o processo administrativo.	
JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a aquisição é composta por **34 itens distintos**, correspondentes a diferentes títulos, obras e coleções literárias, os quais possuem características e conteúdos próprios e podem ser fornecidos de forma independente. Nesse contexto, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada a adoção do **parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada título seja considerado individualmente para fins de proposta, julgamento e contratação. A medida amplia a possibilidade de participação de diferentes fornecedores que eventualmente não disponham de todos os títulos relacionados, evitando que a reunião integral das obras em um único lote constitua uma condição desnecessária à participação. A adoção do julgamento por item também possibilita à Administração comparar individualmente os preços ofertados para cada obra, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado e proporcionando maior transparência na formação do preço da contratação. Embora a pesquisa de preços tenha demonstrado que a **Livraria Imaginar Ltda. apresentou o menor preço para os 34 itens**, tal circunstância não afasta a possibilidade de parcelamento, uma vez que os itens possuem autonomia entre si e não dependem uns dos outros para sua utilização pela Biblioteca Municipal. Não se verifica, portanto, necessidade técnica de que todos os livros sejam fornecidos obrigatoriamente pelo mesmo fornecedor. Eventuais diferenças de fornecedor entre os itens não prejudicam a utilização das obras, sua incorporação ao acervo ou o atendimento da necessidade administrativa.	**SIM** Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento por item não implica, necessariamente, a realização de múltiplas contratações, caso um único fornecedor apresente as melhores condições para todos os itens, como ocorreu na pesquisa de preços realizada. Nesse caso, o julgamento individualizado dos itens poderá resultar na contratação do mesmo fornecedor para a totalidade do objeto. Dessa forma, **opta-se pelo parcelamento da contratação por item**, considerando a autonomia dos bens, a inexistência de dependência técnica entre os títulos, a possibilidade de fornecimento independente e a busca pela ampliação da competitividade e pela obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração. A opção pelo julgamento por item mostra-se, portanto, compatível com a natureza do objeto e com os princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos livros constitui contratação autônoma, não dependendo da realização de outros serviços ou fornecimentos para sua execução. Após o recebimento, os exemplares serão incorporados ao acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC, observados os procedimentos administrativos internos aplicáveis ao registro, organização e disponibilização do material. Dessa forma, não há necessidade de previsão ou realização de contratação complementar para viabilizar o atendimento da necessidade identificada.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
RESULTADOS PRETENDIDOS. Com a contratação, pretende-se ampliar, atualizar e diversificar o acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC, mediante a disponibilização de novos títulos destinados a diferentes faixas etárias e interesses dos usuários. Espera-se, especialmente: a) suprir lacunas identificadas no acervo bibliográfico existente; b) disponibilizar aos usuários maior variedade de obras de literatura infantil, juvenil e adulta; c) ampliar o acesso da população a livros e conteúdos literários diversificados; d) contribuir para o incentivo à leitura e à formação de leitores; e) disponibilizar exemplares de séries e coleções de interesse dos usuários, inclusive mediante a complementação de volumes já existentes ou de reconhecida demanda; f) proporcionar melhores condições para as atividades de leitura e ações de incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca Municipal, inclusive aquelas relacionadas ao Projeto Biblioteca Ambulante; g) assegurar a aplicação dos recursos públicos destinados à aquisição dos materiais de forma compatível com a necessidade identificada e com a finalidade pública da contratação.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização da aquisição, especialmente: a) verificar a disponibilidade e adequação dos recursos orçamentários destinados à contratação; b) concluir a instrução do processo de contratação direta, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável; c) verificar a regularidade da empresa a ser contratada, na forma exigida pela legislação; d) conferir a compatibilidade da proposta final com os preços obtidos na pesquisa de mercado e com o valor estimado da contratação; e) formalizar a contratação pelo instrumento cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021; f) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, caso ainda não tenha sido formalmente designado. Não se identificam, previamente à contratação, necessidades de capacitação específica de servidores, adequações físicas ou outras providências técnicas ou operacionais extraordinárias, tendo em vista a natureza e a simplicidade do objeto.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A aquisição de livros apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à utilização de papel e outros insumos empregados na produção dos exemplares, bem como à utilização de embalagens e ao transporte dos materiais até o local de entrega. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes providências: a) priorização, sempre que disponível no mercado e compatível com o objeto, de produtos que utilizem papel proveniente de fontes responsáveis ou certificadas e materiais reciclados ou recicláveis; b) preferência por embalagens que utilizem quantidade adequada de material, evitando-se, sempre que possível, embalagens excessivas ou desnecessárias; c) destinação adequada das embalagens e resíduos decorrentes do recebimento dos livros, priorizando-se a reutilização e a reciclagem dos materiais; d) adoção de práticas de armazenamento e manuseio que preservem os exemplares, evitando perdas e necessidade de reposição prematura; e) observância, pelo fornecedor, da legislação ambiental aplicável às atividades de fabricação, comercialização, embalagem e transporte dos produtos.	**NÃO** Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Quanto aos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, não se identificam exigências específicas aplicáveis ao objeto, uma vez que se trata de aquisição de livros físicos, que não demandam consumo de energia para sua utilização. Não se aplica, de forma específica, a logística reversa de bens prevista para produtos sujeitos a sistemas próprios de recolhimento e reciclagem. Eventuais embalagens e resíduos gerados pelo fornecimento deverão, contudo, receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração, consistente na ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC. A aquisição dos livros selecionados permitirá suprir lacunas identificadas no acervo, ampliar a disponibilidade de títulos destinados a diferentes faixas etárias e interesses dos usuários e contribuir para as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca Municipal. A solução definida apresenta viabilidade técnica e operacional, sendo compatível com as características do objeto e com os recursos disponíveis para a contratação. O parcelamento por item também se mostra adequado, considerando que os títulos constituem itens autônomos e podem ser fornecidos de forma independente. Assim, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é adequada e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.	**SIM** Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

Cunhataí, 25 de setembro de 2026.

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria Municipal de Educação, Cultura do Município de Cunhataí/SC
2. Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DIVERSOS, DE DIFERENTES GÊNEROS, TÍTULOS E AUTORES, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO DETALHAMENTO DO OBJETO.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Autor	Editora	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário de um Banana 11 ao 15 – capa cartão	conjunto	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 309,90	R$ 309,90
2	Diário de um Banana 16 – Bola Fora – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
3	Diário de um Banana 17 – Frawda Megaxeia – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
4	Diário de um Banana 18 – Cabeça-Oca – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
5	Diário de um Banana 19 – Pé na Estrada – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
6	Diário de um Banana 20 – Festa Insana – capa dura	un.	1	Jeff Kinney	VR Editora	R$ 74,90	R$ 74,90
7	A História de Malala – Coleção Inspirando Novos Leitores	un.	1	Marie Galat	Astral Cultural	R$ 59,90	R$ 59,90
8	As Maravilhas Espaciais do Universo	un.	1	A confirmar conforme edição	A confirmar	R$ 89,90	R$ 89,90
9	O Reino da Confusão	un.	1	A confirmar	VR Editora	R$ 89,90	R$ 89,90
10	O Castelo da Princesa Balbúrdia	un.	1	A confirmar	VR Editora	R$ 89,90	R$ 89,90
11	Aprenda com Diversão – Dinossauros	un.	1	A confirmar	On Line Editora	R$ 19,90	R$ 19,90
12	Toque e Descubra – Dinossauros	un.	1	Brijbasi Art Press Ltd.	Todolivro	R$ 19,90	R$ 19,90
13	Meu Corpo Fantástico – Livro Pop-Up Infantil sobre o Corpo Humano	un.	1	A confirmar	Ciranda Cultural	R$ 59,90	R$ 59,90
14	Box – Os Maiores Astros do Futebol – 5 livros	box	1	Diversos / conforme box	A confirmar	R$ 124,50	R$ 124,50

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

15	Coleção As Aventuras de Mike – volumes 1 ao 5	coleção	1	Gabriel Dearo	VR Editora	R$ 310,50	R$ 310,50
16	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 1 ao 5	coleção	1	Rachel Renée Russell	Verus/Record	R$ 159,90	R$ 159,90
17	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 6 ao 10	coleção	1	Rachel Renée Russell	Verus/Record	R$ 159,90	R$ 159,90
18	Coleção Diário de uma Garota Nada Popular – volumes 11 ao 15	coleção	1	Rachel Renée Russell	Verus/Record	R$ 159,90	R$ 159,90
19	A Morte é um Dia que Vale a Pena Viver	un.	1	Ana Claudia Quintana Arantes	Sextante	R$ 54,90	R$ 54,90
20	O Lado Feio do Amor	un.	1	Colleen Hoover	Galera Record	R$ 64,90	R$ 64,90
21	Layla	un.	1	Colleen Hoover	Galera Record	R$ 64,90	R$ 64,90
22	As Mil Partes do Meu Coração	un.	1	Colleen Hoover	Galera Record	R$ 64,90	R$ 64,90
23	Tudo que Deixamos Inacabado	un.	1	Rebecca Yarros	A confirmar conforme edição	R$ 79,90	R$ 79,90
24	A Vila dos Tecidos – Livro 1	un.	1	Anne Jacobs	Arqueiro	R$ 79,90	R$ 79,90
25	A Biblioteca da Meia-Noite	un.	1	Matt Haig	Bertrand Brasil	R$ 64,90	R$ 64,90
26	O Acordo	un.	1	Elle Kennedy	Paralela	R$ 64,90	R$ 64,90
27	Antes que o Café Esfrie	un.	1	Toshikazu Kawaguchi	Valentina	R$ 54,90	R$ 54,90
28	Imperfeitos	un.	1	Christina Lauren	Faro Editorial	R$ 44,90	R$ 44,90
29	A Vida Impossível	un.	1	Matt Haig	Bertrand Brasil	R$ 64,90	R$ 64,90
30	Depois Daquele Verão	un.	1	Carley Fortune	Paralela	R$ 59,90	R$ 59,90
31	Box Um de Nós – 3 livros	box	1	Karen M. McManus	Galera Record	R$ 189,70	R$ 189,70
32	Um Dia sem Reclamar	un.	1	Davi Lago e Marcelo Galuppo	A confirmar conforme edição	R$ 56,90	R$ 56,90
33	A Bailarina de Auschwitz	un.	1	Edith Eva Eger	Sextante	R$ 64,90	R$ 64,90
34	Nunca Minta	un.	1	Freida McFadden	A confirmar conforme edição	R$ 59,90	R$ 59,90

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa direta de preços junto a **três fornecedores do ramo de comercialização de livros**, com solicitação de propostas para os mesmos títulos e quantidades previstos neste Termo de Referência. Razão pela qual o valor de **R$ 3.163,60** constitui a referência econômica para a presente contratação, sem prejuízo da observância do procedimento próprio de contratação direta e da obtenção da proposta final nas condições estabelecidas pela Administração.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.719.0000.0719	4.4.90.00.00/2026	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

5. Vigência	**Prazo de vigência:** Considerando que a presente contratação será formalizada **sem a celebração de instrumento contratual**, mediante **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil**, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, não haverá prazo de vigência contratual propriamente dito. A contratação produzirá efeitos a partir da emissão e/ou aceite do instrumento equivalente utilizado para sua formalização, permanecendo as obrigações das partes vigentes pelo período necessário ao **cumprimento integral do fornecimento, recebimento do objeto e pagamento**, observado o prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para entrega**. A adoção de instrumento equivalente ao contrato encontra fundamento no **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, entre elas a **dispensa de licitação em razão de valor**. Dessa forma, para a presente aquisição, será utilizada **Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente**, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no respectivo instrumento de formalização da contratação.
6. Justificativa	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de **ampliação, atualização e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC**, diante da identificação de lacunas na disponibilidade de determinados títulos e da necessidade de disponibilização de obras adequadas aos diferentes perfis e faixas etárias dos usuários. A definição dos títulos considerou as necessidades identificadas no âmbito da Biblioteca Municipal, os interesses dos usuários, especialmente estudantes, as demandas observadas em articulação com as redes municipal e estadual de ensino e as ações de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Município, incluindo o **Projeto Biblioteca Ambulante**. Foram selecionadas obras de literatura infantil, juvenil e adulta, incluindo séries e coleções, buscando proporcionar maior diversidade ao acervo e disponibilizar títulos de interesse dos leitores. A aquisição também se encontra relacionada à aplicação de recursos destinados às ações de fomento à cultura no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, devendo ser observada a destinação específica dos recursos e a legislação aplicável. A solução escolhida foi a aquisição dos exemplares, uma vez que doações, empréstimos ou intercâmbios com outras instituições não asseguram a obtenção dos títulos e quantitativos

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	necessários, ficando condicionados à disponibilidade de terceiros. Considerando o valor estimado de **R$ 3.163,60**, a contratação enquadra-se, em princípio, na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados o limite legal aplicável e todos os requisitos de instrução previstos no art. 72 da referida Lei e na regulamentação municipal.
7. Requisitos da contratação	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.** Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:** **a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. **Obs.:** Caso a certidão apresentada seja positiva, deve ser entregue o plano de recuperação judicial aprovado. **1.4. Quanto à qualificação técnica:** **a)** **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou vem executando, de forma satisfatória, o fornecimento de **livros, publicações ou materiais bibliográficos compatíveis em características e natureza com o objeto da presente contratação**. **a.1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: I. identificação da pessoa jurídica emitente, contendo razão social e CNPJ, quando aplicável II. identificação da licitante contratada, contendo razão social e CNPJ;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	III. descrição dos bens fornecidos, de forma que seja possível verificar sua compatibilidade com o objeto da contratação; IV. período ou data em que o fornecimento foi realizado; V. informação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações assumidas; VI. identificação e assinatura do responsável pela emissão, contendo nome e cargo/função, quando aplicável. **a.2)** Não serão admitidos, para fins de qualificação técnica, atestados que não permitam identificar o objeto fornecido ou que não apresentem informações suficientes para aferição da compatibilidade da experiência apresentada com o objeto da contratação. **b)** Declaração Unificada: 1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; 2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; 3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. 4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; 5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe. 6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; 7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; 8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; e 9 que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa e autorização da Administração, quando houver motivo devidamente comprovado que impeça a entrega no prazo originalmente estabelecido.
8.2. Local	Os livros deverão ser entregues na **Biblioteca Municipal de Cunhataí/SC**, ou em outro local indicado formalmente pela Administração Municipal. A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes. As despesas de embalagem, transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Pretende-se, com a contratação: a) ampliar o acervo da Biblioteca Municipal; b) atualizar e diversificar os títulos disponíveis aos usuários; c) suprir lacunas identificadas no acervo existente; d) disponibilizar obras destinadas a diferentes faixas etárias e interesses; e) ampliar o acesso da população a obras literárias; f) incentivar a leitura e a formação de leitores; g) apoiar as ações desenvolvidas pela Biblioteca Municipal, inclusive o Projeto Biblioteca Ambulante; h) fortalecer as atividades culturais e educacionais desenvolvidas pelo Município; i) assegurar a aplicação dos recursos públicos destinados às ações culturais de forma compatível com a necessidade identificada.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	O fornecimento será solicitado pela Administração mediante emissão de **Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente**, contendo a indicação dos itens e quantitativos a serem entregues.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A entrega será realizada de forma única, salvo se a Administração, por motivo devidamente justificado, autorizar entrega parcelada. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte. Os livros deverão corresponder exatamente às especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada. Não serão aceitos exemplares: a) usados; b) danificados; c) com páginas faltantes; d) com rasuras ou defeitos de impressão que comprometam sua utilização; e) diferentes da edição/especificação apresentada na proposta, quando a especificação do item determinar edição ou característica específica; f) em condições incompatíveis com a utilização pela Biblioteca Municipal.
9.3. Condições de Recebimento	O recebimento ocorrerá em duas etapas: **a) recebimento provisório:** no momento da entrega, para conferência inicial dos quantitativos, volumes e condições aparentes dos materiais; **b) recebimento definitivo:** após a conferência das especificações, quantidades e condições dos livros, mediante ateste do responsável pelo acompanhamento da contratação. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituí-los, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.
10. Proposta	Será aceita a proposta se manter os requisitos determinados neste Termo de Referência.
11. Condições de Pagamento	O pagamento dos valores devidos ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado, mediante a entrega de nota fiscal eletrônica. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, especialmente quando constatada divergência entre os produtos entregues e aqueles contratados. Eventuais descontos, multas ou demais valores devidos à Administração poderão ser descontados dos pagamentos a serem realizados, observada a legislação aplicável.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, observadas as garantias legais aplicáveis aos produtos fornecidos. A contratada deverá substituir, sem custo adicional para o Município, os exemplares que apresentarem defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou danos decorrentes do transporte, quando constatados no recebimento ou durante o período legal de garantia. A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação formal do problema.
13. Obrigações da Contratada	São obrigações da contratada: a) fornecer os livros de acordo com as especificações, quantidades, valores e condições estabelecidas; b) entregar os materiais dentro do prazo estabelecido; c) responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, frete, carga e descarga dos produtos; d) fornecer produtos novos e em perfeitas condições de uso; e) substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desconformidade; f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas; g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução; h) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega; i) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização; j) não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem autorização da Administração, quando exigível; k) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade; l) cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
14. Obrigações da Contratante	São obrigações da contratante: a) emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente; b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto; c) receber e conferir os materiais entregues; d) verificar a conformidade dos produtos com as especificações; e) rejeitar os materiais que estejam em desacordo com o contratado; f) comunicar à contratadas eventuais irregularidades constatadas; g) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação; h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas; i) disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação; j) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Dirceu Hoss	Prefeito Municipal	336892

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camila Joana Hoffmann	Auxiliar de Biblioteca	3381851

Cunhataí, 25 de setembro de 2026.

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44